

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 543/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA PONTE JOINVILLE, QUE IRÁ LIGAR OS BAIRROS ADHEMAR GARCIA E BOA VISTA, NA ZONA LESTE E SUDESTE DA CIDADE

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO XIV ao XXIII

Recebido em 26 de dezembro de 2023 às 12h00min.

Questionamento 1: *"Conforme item 16.1.1 do DDC, Medidas de Controle Ambiental, subitem (a), ficam sob responsabilidade da contratada o atendimento dos Programas Ambientais do Plano de Gestão Ambiental. Desta forma, posterior análise da Licença de Instalação No 5183/2022, constam 21 programas. Os demais programas (Programa de Recuperação de Áreas Degradadas, Programa de Capacitação e Qualificação de Mão de Obra, Programa de Incentivo ao Empreendedorismo, Programa de Mitigação e Interferência no Sistema Viário, Programa de Controle e Disseminação de Vetores de Doenças, Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na indústria da Construção e Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, Programa de Mobilização e Desmobilização do Canteiro de Obras), que não foram disponibilizados no link de acesso aos documentos, não ficam sob competência da contratada? Por gentileza, esclarecer quais programas ambientais que ficam sob competência da contratada."*

Resposta: Conforme manifestação da secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0019666203/2023 - SEINFRA.UOE: *"Os programas ambientais, de responsabilidade da empresa contratada, estão elencados nas páginas 343 à 345 do orçamento disponibilizado no edital"*.

Questionamento 2: *"Conforme item 16.1.1 do DDC, medidas de controle ambiental, subitem (d), fica sob responsabilidade da contratada o atendimento das ações contidas no Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD). O referido Plano não está disponível no link de acesso aos documentos, solicitamos a gentileza do envio dos mesmos."*

Resposta: Conforme manifestação da secretaria requisitante, encaminhada através

do Memorando SEI nº 0019666203/2023 - SEINFRA.UOE: *"Este plano será elaborado, acompanhado e registrado pela empresa supervisora da obra. As ações deste programa deverão ser atendidas e executadas pela empresa contratada para a construção da Ponte Joinville. A precificação está prevista no orçamento disponibilizado no edital".*

Questionamento 3: *"Conforme item 16.1.1 do DDC, Medidas de Controle Ambiental, item (h), fica sob responsabilidade da contratada requerer autorização para corte das espécies arbóreas, a serem suprimidas pela construção das obras. Considerando que a implantação da obra já possui Autorização de Corte No 346/2022, válida até 09/08/2025, esse item se refere a solicitação de nova autorização somente em casos esporádicos de alteração de projeto? Caso necessária a renovação da autorização vigente, ficará sob responsabilidade da contratada?"*

Resposta: Conforme manifestação da secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0019666203/2023 - SEINFRA.UOE: *"A renovação da autorização referida, caso necessária, ficará sob responsabilidade da empresa contratada. A precificação está prevista no orçamento disponibilizado no edital".*

Questionamento 4: *"Conforme item 16.1.1 do DDC, Licença, Anotações, Registros etc., subitem (c), fica sob obrigação da contratada o auxílio para obtenção da Licença de Operação. Neste caso, há 6 itens necessários que constam na Licença de Instalação No 5183/2022, especificamente, nas "Condições específicas para o pedido de Licença Ambiental de Operação". Fica o questionamento referente a qual dos itens fica sob competência da contratada?"*

Resposta: Conforme manifestação da secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0019666203/2023 - SEINFRA.UOE: *"A empresa contratada, responsável pela construção da OAE, atendendo as condicionantes do EIA/RIMA, LAI e AuC, deverá fornecer relatórios/documentos relativos às atividades desenvolvidas durante a instalação da obra, com o objetivo de auxiliar a Supervisora a serviço da Contratante, no pedido de obtenção da Licença Ambiental de Operação da obra".*

Questionamento 5: *"Quanto a autorização de corte no 346/2022 e considerando que devemos atender o programa de monitoramento de supressão vegetal, quais condicionantes da referida autorização ficam sob competência da contratada?"*

Resposta: Conforme manifestação da secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0019666203/2023 - SEINFRA.UOE: *"O responsável técnico, especialista no assunto, obedecendo às normas vigentes respectivas, devidamente capacitado e habilitado, saberá definir todas as condicionantes necessárias, com o objetivo de atender o programa de monitoramento de supressão vegetal, de responsabilidade da empresa contratada. A precificação está prevista no orçamento disponibilizado no edital".*

Questionamento 6: *"Quanto ao Programa de Salvamento do Patrimônio Arqueológico, disponibilizado no link de acesso aos documentos, qual a influência da contratada para atendimento deste Programa?"*

Resposta: Conforme manifestação da secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0019666203/2023 - SEINFRA.UOE: *"É de responsabilidade da empresa contratada, atender integralmente o Programa de Salvamento do Patrimônio Arqueológico. A precificação está prevista no orçamento disponibilizado no edital"*.

Recebido em 22 de dezembro de 2023 às 08h28min.

Questionamento 1: *"Venho através deste solicitar o Edital da LPI N° 543/2023 , pois no site ao baixar o arquivo do edital o mesmo está com uma configuração muito reduzida e no momento da impressão não conseguimos ter uma qualidade boa, as letras estão muito pequenas."*

Resposta: O formato dos arquivos relativos ao processo, é aquele disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Joinville.

Recebido em 02 de janeiro de 2024 às 13h22min.

Questionamento 1: *"(...) Deste modo, (...) serve a presente para requerer que a data para entrega das Propostas seja adiada por 30 (trinta) dias a contar da data de 18/01/2024"*.

Resposta: Conforme resposta anterior aos pedidos de esclarecimento (SEI nº 0019587037), disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Joinville em 21/12/2023, e ainda, manifestação da equipe técnica da secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0019666203/2023 - SEINFRA.UOE: *"Informa-se que o prazo estipulado no processo de seleção LPI nº 543/2023 para elaboração da proposta é o suficiente e a data de abertura estabelecida no edital será mantida"*.

Recebido em 03 de janeiro de 2024 às 10h05min.

Questionamento 1: *"No item "12.1 – Programas Ambientais" da planilha de orçamento estão contemplados em sua composição de preço os seguintes programas ambientais: (...) Dessa forma, entendemos que apenas estes serão os programas ambientais sob a responsabilidade da CONTRATADA e que qualquer outro programa ambiental fora desta lista, mesmo que presente na licença, estará sob responsabilidade da CONTRATANTE. Nosso entendimento está correto"*.

Resposta: Conforme manifestação da secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0019676328/2023 - SEINFRA.UOE: *"O atendimento às condicionantes do EIA/RIMA, LAI e AuC, relativo à construção da OAE (Obra de Arte Especial) e demais programas ambientais acima elencados, são de responsabilidade e competência da empresa contratada"*.

Questionamento 2: *"Notamos a ausência do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas nos*

documentos disponibilizados pela CONTRATANTE. Devido a isso, solicitamos o envio do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas para o melhor entendimento e eficiência na elaboração da proposta".

Resposta: Conforme manifestação da secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0019676328/2023 - SEINFRA.UOE: *"Este plano será elaborado, acompanhado e registrado pela empresa supervisora da obra. As ações deste programa deverão ser atendidas e executadas pela empresa contratada para a construção da Ponte Joinville. A precificação está prevista no orçamento disponibilizado no edital".*

Questionamento 3: *"Entendemos que as medidas compensatórias (compensação ambiental), citadas nas licenças e autorização de corte já emitidas, são de responsabilidade da CONTRATANTE. Nosso sentimento está correto?"*

Resposta: Conforme manifestação da secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0019676328/2023 - SEINFRA.UOE: *"As medidas compensatórias são de responsabilidade da empresa contratada, com exceções do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC (de responsabilidade da Contratante) e USO de APP (Dispensadas de compensação, as atividades consideradas de utilidade pública, conforme Decreto 1.500/2021 - SC)".*

Questionamento 4: *"Observamos que a Autorização de Corte nº 346/2022 autoriza a supressão de 0,73 ha, devido a isso, solicitamos a disponibilização das poligonais para o melhor entendimento e eficiência da proposta".*

Resposta: Conforme manifestação da secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0019676328/2023 - SEINFRA.UOE: *"Os arquivos serão fornecidos para a empresa vencedora do certame, mas para entendimento, podem ser comparadas as poligonais de fundações das rampas das cabeceiras e blocos da Obra de Arte Especial (OAE)".*

Recebido em 03 de janeiro de 2024 às 11h27min.

Questionamento 1: *"(...) solicitar a possibilidade de postergar a da data de entrega da licitação por um período de 30 (trinta) dias (...)".*

Resposta: Conforme resposta anterior aos pedidos de esclarecimento (SEI nº 0019587037), disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Joinville em 21/12/2023, e ainda, manifestação da equipe técnica da secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0019666203/2023 - SEINFRA.UOE: *"Informa-se que o prazo estipulado no processo de seleção LPI nº 543/2023 para elaboração da proposta é o suficiente e a data de abertura estabelecida no edital será mantida".*

Recebido em 03 de janeiro de 2024 às 14h36min.

Questionamento 1: *"No Orçamento disponibilizado pela PM Joinville, não localizamos no item MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO os custos referentes aos equipamentos de protensão. Solicitamos esclarecer em que item o custo está sendo considerado."*

Resposta: Conforme manifestação da secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0019678856/2023 - SEINFRA.UOE: *"A metodologia SICRO utilizada como base para o orçamento define que os equipamentos de protensão como bomba de protensão, equipamento de regulagem final e macaco hidráulico são considerados equipamentos de pequeno porte. Conforme o Volume 9 do manual do SICRO os equipamentos leves ou de pequeno porte, cujo peso individual e formato permitem que sejam transportados, embarcados ou rebocados, serão transportados em veículos transportadores autônomos da frota mobilizada (que podem se deslocar pelos próprios meios). Sendo assim, os custos de deslocamento de tais equipamentos já está contemplado na mobilização/desmobilização dos equipamentos autônomos (autopropelidos)".*

Questionamento 2: *"Uma vez que o edital desta concorrência e seus anexos não fazem menção ao tema, entendemos que poderão ser ofertados preços unitários superiores ao Orçamento fornecido pela PM Joinville. Está correto nosso entendimento?"*

Resposta: Não está correto. A Lei Federal nº 14.133, utilizada subsidiariamente, dispõe: *"Art. 59 (...) § 3º No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente".* No entanto, cabe mencionar que o edital publicado dispõe na subcláusula 24.1, da Seção 1 - Instruções aos Concorrentes: *"Para auxiliar na análise, avaliação e comparação das propostas, o **Contratante** poderá solicitar aos **Concorrentes** os esclarecimentos que julgar necessários a respeito de suas propostas, inclusive o detalhamento dos preços unitários. A solicitação e a resposta deverão ser feitas por escrito (carta e correio eletrônico). É vedada a alteração do preço ou substância da proposta, sendo, entretanto, possível a correção de erros aritméticos, conforme a Cláusula 26 das IAC".*

Questionamento 3: *"No item do Orçamento "TRANSPORTE – Destinação em área licenciada", solicitamos esclarecer quais resíduos devemos considerar. Escavação de solo? Concreto? Rocha? Vegetação? Madeiras?"*

Resposta: Conforme manifestação da secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0019678856/2023 - SEINFRA.UOE: *"Os materiais deverão seguir as determinações normativas legais, sendo que o responsável técnico da empresa vencedora, será responsável pela seleção e destinação de todo o tipo de material residual gerado durante a construção da obra. A destinação de resíduos é de responsabilidade da empresa vencedora do certame".*

Questionamento 4: *"Entendemos que no local do Empreendimento não teremos solo*

contaminado. Está correto nosso entendimento?"

Resposta: Conforme manifestação da secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0019678856/2023 - SEINFRA.UOE: *"Foram realizadas sondagens para concepção do projeto da OAE da Ponte Joinville, análises de sedimentos nas fases do EIA/RIAMA, LAP e LAI e não foram localizados solos ou sedimentos contaminados."*

Questionamento 5: *"Não localizamos nos elementos disponibilizados o documento I-OAESV-X-R0/16-246-lv – PROJETO EXECUTIVO – PAISAGISMO – ÁREA REMANESCENTE. Favor disponibilizar."*

Resposta: Conforme manifestação da secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0019678856/2023 - SEINFRA.UOE: *"Encontra-se no documento 0018018301"*. O referido documento foi disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Joinville, no arquivo "Anexos - Parte 2".

Recebido em 03 de janeiro de 2024 às 18h03min.

Questionamento 1: *"(...) conforme disposição editalícia, gostaríamos de saber em que momento antes da apresentação da proposta, haverá a aprovação pela contratante de eventual modelo alternativo de formulário a ser ofertado pelas proponentes"*.

Resposta: Os formulários aprovados previamente pela contratante são aqueles disponibilizados juntamente com o edital, no momento de sua publicação.

Recebido em 03 de janeiro de 2024 às 18h23min.

Questionamento 1: *"(...) Diante dessa situação, gostaria de solicitar uma cópia do edital em um formato mais legível. (...)"*

Resposta: O formato dos arquivos relativos ao processo, é aquele disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Joinville.

Recebido em 03 de janeiro de 2024 às 19h13min.

Questionamento 1: *"(...) solicitamos adiamento de prazo em 32 (trinta e dois) dias corridos da data de entrega estipulada, passando assim de 18 de janeiro de 2024 para o dia 19 de fevereiro de 2024 (...)"*.

Resposta: Conforme resposta anterior aos pedidos de esclarecimento (SEI nº 0019587037), disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Joinville em 21/12/2023, e ainda, manifestação da equipe técnica da secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0019666203/2023 - SEINFRA.UOE: *"Informa-se que o prazo estipulado no processo de*

seleção LPI nº 543/2023 para elaboração da proposta é o suficiente e a data de abertura estabelecida no edital será mantida".

Recebido em 04 de janeiro de 2024 às 15h29min.

Questionamento 1: "(...) vem, pela presente, (...) solicitar o adiamento da data de apresentação das propostas por um período de 30 (trinta) dias além da data 18 de janeiro de 2024".

Resposta: Conforme resposta anterior aos pedidos de esclarecimento (SEI nº 0019587037), disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Joinville em 21/12/2023, e ainda, manifestação da equipe técnica da secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0019666203/2023 - SEINFRA.UOE: "Informa-se que o prazo estipulado no processo de seleção LPI nº 543/2023 para elaboração da proposta é o suficiente e a data de abertura estabelecida no edital será mantida".

Sabine Jackeline Leguizamon

Presidente da Comissão de Licitação - Portaria nº 005/2024



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackeline Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 04/01/2024, às 19:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador [0019692749](#) e o código CRC **977573BD**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.108678-4

0019692749v7